



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

PREGÃO ELETRÔNICO

17/2026

(republicação)

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **materiais da construção civil** (cimento, hidrossanitários, caixas d'água, vasos sanitários, tintas, arames, argamassas, portas, janelas, bombas, divisórias, forro de PVC, manilhas de concreto, pisos, telhas e correlatos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27 de abril de 2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO LOTE/GRUPO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (Processo Administrativo nº 021903/2026)

Torna-se público que o Município de Seabra, inscrito no CNPJ: nº 13.922.604/0001-37, por meio da pregoeira e sua comissão de contratação, designados pelo decreto nº 240/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: após a publicação no Diário Oficial do Município de Seabra/BA.
FIM DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTA: 27 de abril de 2026 até às 08:59h (horário de Brasília).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de abril de 2026 às 09:00h (horário de Brasília).

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **materiais da construção civil** (cimento, hidrossanitários, caixas d'água, vasos sanitários, tintas, arames, argamassas, portas, janelas, bombas, divisórias, forro de PVC, manilhas de concreto, pisos, telhas e correlatos), conforme especificações técnicas, condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras do Município: <https://portal.licitanet.com.br/>

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até à data/horário previsto para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas para atender a esta licitação estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, no momento da contratação, requisição ou emissão de documento equivalente, sendo dispensável a indicação/reserva no orçamento do ente público em vista da adoção do sistema de registro de preço.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e seguintes deste Edital.



4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário do item;*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE/GRUPO.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no sistema eletrônico de licitação.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.11 O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os DOCUMENTOS previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de HABILITAÇÃO, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7 A habilitação será verificada por meio da apresentação dos documentos exigidos neste instrumento convocatório.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9 A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



8.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os DOCUMENTOS previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de HABILITAÇÃO, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.1.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.1.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.1.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.1.1 Em que pese os termos literais do art. 39, §4º, da Lei nº 14.133, para fins de julgamento deste processo de licitação será adotada as diretrizes e orientações do Tribunal de Contas da União proferidas nos julgamentos sobre O **DEVER DE SER REALIZADA DILIGÊNCIA PRÉVIA PARA REALIZAR INCLUSÃO DE NOVO DOCUMENTO NÃO JUNTADO DE FORMA OPORTUNA E EXIGIDO PELO EDITAL DA LICITAÇÃO**, conforme enunciados de decisões transcritas abaixo de forma exemplificativa:

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da [Lei 8.666/1993](#) e no art. 64 da [Lei 14.133/2021](#) (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU. Acórdão 1211/2021 - Plenário. Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES. Data de julgamento 26/05/2021.)

É lícita a admissão da juntada de documentos, em atendimento a diligência, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (art. 64, inciso I, da [Lei 14.133/2021](#)), sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes. (TCU. Acórdão 602/2025 - Plenário. Relator ANTONIO ANASTASIA. Data de julgamento 19/03/2025.)

9.1.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 10.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.7 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico. <https://transparencia.seabra.ba.gov.br/#>

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme [art. 158, §1º](#).

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados conforme [art. 156, §9º](#).

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão serão admitidos por forma eletrônica, preferencialmente pelo sistema eletrônico de licitação utilizado do LICITANET, <https://portal.licitanet.com.br>, ou de forma presencial, na sede do setor de licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min; e das 13h30min às 17:30min¹.

12.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

¹ Horário de atendimento, conforme Decreto Municipal nº 024/2026, de 01/04/2026.



13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.seabra.ba.gov.br/#>.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2 ANEXO II – Modelo da Proposta

13.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4 ANEXO IV – Modelo De Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

13.11.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto Em Lei

13.11.6 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ou Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, DE 2007.

13.11.7 ANEXO VII - Modelo Declaração Da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, Da Constituição Federal (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

13.11.1 ANEXO VIII - Modelo de Declaração da Licitante de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos Custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

13.11.2 ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Seabra/BA, em 07 de abril de 2026.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA/BA e FUNDO MUNICIPAIS.
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

OBJETO: O presente processo de contratação busca o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **materiais da construção civil** (cimento, hidrossanitários, caixas d'água, vasos sanitários, tintas, arames, argamassas, portas, janelas, bombas, divisórias, forro de PVC, manilhas de concreto, pisos, telhas e correlatos), conforme especificações técnicas, condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente aquisição está fundamentada nas normas vigentes que regulamentam a compra de bens e serviços pela administração pública ou entidades privadas que adotam processos de concorrência e transparência. Entre as principais legislações aplicáveis, destacam-se:

1.2 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública, estabelecendo diretrizes para a aquisição de bens e serviços.

1.3 Lei Complementar nº 123/2006 – Estabelece tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas em processos de licitação.

1.4 Princípios Constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal) – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

1.5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas conforme tabela apresentada no item 12 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção civil, tais como cimento, materiais hidrossanitários, caixas d'água, vasos sanitários, tintas, arames, argamassas, portas, janelas, bombas, divisórias, forro de PVC, manilhas de concreto, pisos, telhas e correlatos, justifica-se pela necessidade contínua e imprevisível de manutenção, conservação, ampliação e pequenos reparos nas unidades e equipamentos públicos vinculados à Administração.

2.2 Considerando que as demandas por esses materiais ocorrem de forma parcelada, variando conforme a necessidade de intervenções corretivas e preventivas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos a serem utilizados ao longo do período, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa.

2.3 A adoção do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo a aquisição conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais, além de otimizar o espaço físico de armazenamento.

2.4 Ademais, o modelo possibilita maior celeridade nas aquisições, uma vez que as contratações decorrentes da ata podem ser realizadas de forma ágil, garantindo o pronto atendimento às necessidades da Administração, especialmente em situações emergenciais ou de manutenção urgente.

2.5 A contratação atenderá às necessidades dos seguintes setores/unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Educação (manutenção de escolas);
- Secretaria Municipal de Saúde (unidades de saúde);
- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS, CRAS, UAR etc.);
- Demais órgãos e departamentos que requeiram serviços de reparo e manutenção predial das diversas secretarias do Município de Seabra/BA



2.6 Ressalta-se, ainda, que a diversidade dos itens e a possibilidade de aquisições frequentes ao longo do exercício financeiro reforçam a adequação do uso do Sistema de Registro de Preços, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor planejamento das contratações públicas.

2.7 Dessa forma, resta evidenciada a vantajosidade e a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

2.8 Justifica-se plenamente a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir economicidade, padronização, agilidade e eficiência nas futuras aquisições.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021).

3.1 A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção civil, abrangendo itens como cimento, materiais hidrossanitários, caixas d'água, vasos sanitários, tintas, arames, argamassas, portas, janelas, bombas, divisórias, forro de PVC, manilhas de concreto, pisos, telhas e demais materiais correlatos.

3.2 Os materiais serão utilizados para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, pequenas reformas, ampliações e adequações estruturais em prédios e equipamentos públicos, garantindo a adequada conservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.3 A contratação será operacionalizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, além de conferir agilidade no atendimento das demandas.

3.4 A solução contempla o fornecimento de materiais de qualidade, observando as especificações técnicas exigidas, normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e adequação ao uso a que se destinam.

3.5 O fornecimento deverá ocorrer mediante requisição formal da Administração, com prazos definidos em edital, assegurando a entrega nos locais indicados, em perfeitas condições de uso e armazenamento adequado durante o transporte.

3.6 Adicionalmente, a solução prevê a padronização dos materiais a serem adquiridos, sempre que possível, visando facilitar a execução dos serviços, reduzir custos operacionais e garantir maior eficiência nas manutenções realizadas.

3.7 Considerando o ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos, a presente contratação contempla as seguintes etapas:

- **Aquisição e fornecimento:** O fornecedor deverá entregar os materiais conforme demanda, dentro do prazo estabelecido e nas condições de qualidade previstas no edital e na Ata de Registro de Preços;
- **Transporte e logística:** Os produtos deverão ser entregues nas unidades ou depósitos indicados pela Administração, sendo de responsabilidade do fornecedor os custos e os cuidados com o transporte;
- **Armazenamento e uso:** Os materiais deverão possuir boa durabilidade e atender às normas técnicas exigidas pelos órgãos reguladores (ex: ABNT, INMETRO), considerando o ambiente em que serão utilizados (interno ou externo);
- **Manutenção e substituição:** Em caso de produtos com defeitos de fabricação ou não conformes, deverá haver substituição imediata, conforme garantias previstas em contrato;

3.8 **Descarte ou fim da vida útil:** Considerando o tipo de material (tintas, cimento, tubos, conexões, etc.), a Prefeitura adotará medidas ambientalmente adequadas para o descarte ou reaproveitamento



3.9 Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico com SRP apresenta-se como **solução adequada, eficiente e economicamente vantajosa**, por promover maior competitividade, transparência, planejamento e economicidade, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município de Seabra/BA, em observância aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme a legislação vigente.

3.10 Especificação dos Materiais a serem adquiridos estão detalhados no Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 **NÃO** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

5.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

5.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

5.3 Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota, haja vista que todos os lotes terem participação exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 Quantidade estimada: relacionadas termo de referência.

6.2 Período de fornecimento: Prazo estimado de 12 meses.

6.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Unidade gestora, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes;

6.4 **Os pedidos e as correspondentes entregas serão realizadas de forma MENSAL**, conforme planejamento e respeitando as necessidades dos órgãos públicos.

PRAZO DE ENTREGA

6.5 Os itens deverão ser entregues nos endereços almoxarifados do Município de Seabra/BA, localizados na sede deste município BA, conforme detalhamento na ordem de fornecimento.

6.6 PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar de confirmação do recebimento da ordem de fornecimento (encaminhado via eletrônica por e-mail) que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.7 Prazo de correção será de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da correspondente notificação encaminhada por via eletrônica/e-mail.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 FISCALIZAÇÃO

7.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.8 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DE CONTRATO

7.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o



caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 *O valor da multa deverá observar o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.* A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1 Para as infrações previstas nos Itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme art. 158, §1º.
- 8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido



à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados conforme art. 156, §9º.

8.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Medição do fornecimento:

9.1.1 A medição do fornecimento será realizada com base nos seguintes critérios:

9.1.2 Quantidade Entregue: Conferência da quantidade fornecidos em relação ao solicitado, conforme a unidade de medida especificada no contrato.

9.1.3 Qualidade do Produto: Verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, integridade, embalagem adequada e validade dentro do prazo exigido.

9.1.4 Pontualidade da Entrega: Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de fornecimento.

9.1.5 Condições de Transporte e Armazenamento: Inspeção do transporte adequado, garantindo que os materiais cheguem em perfeitas condições, sem danos.

9.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10 Critérios de Pagamento - LIQUIDAÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



10.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1 o prazo de validade;

10.2.2 a data da emissão;

10.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.2.5 o valor a pagar; e

10.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

10.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REAJUSTE

10.15 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de preço no processo de licitação.

10.16 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.17 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.18 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.19 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.20 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.21 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.22 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.20 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

11.21 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.22 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.23 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

11.24 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 6% do valor total estimado da contratação OU do valor total estimado da parcela (lote) pertinente.



11.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.27 Os itens em destaque, 11.22 a 11.26 só serão exigidos dos licitantes vencedores/participantes dos itens de contratação de participação ampla; ou seja, nos itens de participação exclusiva de ME/EPP ou cota reservada NÃO serão exigidos os referidos documentos – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados indicando, se for pertinente, as seguintes características mínimas:

2.1.1.1 Objetos compatíveis com a licitação

2.1.1.2 Nº da Licitação o qual originou o contrato

2.1.1.3 Contratos a qual se refere o atestado

2.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

2.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.2 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO vigente, regularmente emitido pelo órgão público competente.

3 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei n. 14.133/2021)

3.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ (ORÇAMENTO SIGILOSO)**, conforme custos unitários apostos na tabela.

LOTE 1 - ABRAÇADEIRAS

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6641	ABRAÇADEIRA 4,8MM X 400MM	pac	120	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6835	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6836	ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	6837	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	6838	ABRAÇADEIRA TIPO U 3"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
6	6839	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 2 - AÇO

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1	7111	AÇO CA-60, 5.0 MM VERGALHÃO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
---	------	-----------------------------	-----	-----	---------	---------

LOTE 3 - ADAPTADORES

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6841	ADAPTADOR DE 1/2"	UND	250	SIGILOS	SIGILOS
2	6842	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
3	6843	ADAPTADOR PARA VASO SANITÁRIO (SPUD)	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
4	6845	ADAPTADOR PONTA COLETOR ESGOTO X BSA COLETOR ESGOTO CORRUGADO 150MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
5	6846	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 mm	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
6	6847	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 mm	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	6848	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 mm	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
8	6850	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 mm	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
9	6851	ADAPTADOR SOLD 32X1"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
10	6852	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
11	6853	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
12	6854	ADAPTADOR SOLD. 20X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
13	6855	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
14	6856	ADAPTADOR SOLDÁVEL JET 30 L 20MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 4 - ADESIVOS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6642	ADESIVO INSTANTÂNEO 200	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6643	ADESIVO PARA MANTA ASFÁLTICA	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
3	6857	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, POTE COM 175G	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
4	6858	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL, EMBALAGEM DE 175G	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
5	6644	ADESIVO SELANTE PU40 PRETO	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
6	6859	ADESIVO SILICONE 280G	Tub	60	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 5 - ÁGUARRÁS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6645	ÁGUARRÁS GALÃO 5L	GAL	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 6 - ANEL PARA VEDAÇÃO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6860	ANEL PARA VEDAÇÃO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 7 - ARAME FARPADO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6648	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO 500M	rol	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 8 - ARAME LISO

SIGILOS



SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6654	ARAME LISO PARA CERCA, FIO Ø2,10MM, ROLO DE 1000M	rol	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 9 - ARAME GALVANIZADO E RECOZIDO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6649	ARAME GALVANIZADO Nº 08	qui	60	SIGILOS	SIGILOS
2	6650	ARAME GALVANIZADO Nº 12	qui	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6651	ARAME GALVANIZADO Nº 14	qui	50	SIGILOS	SIGILOS
4	6652	ARAME GALVANIZADO Nº 16	qui	50	SIGILOS	SIGILOS
5	6653	ARAME GALVANIZADO Nº 18	qui	50	SIGILOS	SIGILOS
6	6655	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	qui	60	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 10 - ARGAMASSA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6656	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI (AMBIENTE EXTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDADE	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
2	6657	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII (AMBIENTE INTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDADE	SAC	300	SIGILOS	SIGILOS
3	6658	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII (AMBIENTE INTERNO), SACO DE 20KG, 1ª QUALIDADE	SAC	200	SIGILOS	SIGILOS
4	6659	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO, SACO DE 20KG	SAC	150	SIGILOS	SIGILOS
5	6660	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE, SACO DE 20KG	SAC	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 11 - ARGAMASSA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6661	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6662	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO REMOVÍVEL, PARA DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6663	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 12 - BATENTE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13201	BATENTE PARA PORTA, FABRICADO EM MADEIRA OU MDF, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO FIXAÇÃO ADEQUADA E ACABAMENTO DO VÃO DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM PORTA DE 2,10 M X 0,80.	Uni	100	SIGILOS	SIGILOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



2	13202	BATENTE PARA PORTA, FABRICADO EM MADEIRA OU MDF, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO FIXAÇÃO ADEQUADA E ACABAMENTO DO VÃO. DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM PORTA DE 2,10 M X 0,90	Uni	50	SIGILOS	SIGILOS
3	13200	BATENTEBATENTE PARA PORTA, FABRICADO EM MADEIRA OU MDF, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO FIXAÇÃO ADEQUADA E ACABAMENTO DO VÃO. DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM PORTA DE 2,10 M X 0,70.	Uni	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 13 - BOMBA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6669	BOMBA PERIFÉRICA 1 CV, 110/220 V, RPM 3500, SUÇÃO 3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6670	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA 110/220 V, MODELO 800, POTÊNCIA 380 W, DIÂMETRO DE 1"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 14 - BUCHA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6861	BUCHA DE REDUÇÃO - MACHO/FÊMEA 2 1/2" X 2"	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6862	BUCHA DE REDUÇÃO - MACHO/FÊMEA 2" X 1 1/2"	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
3	6980	BUCHA DE REDUÇÃO 1/2 X 1/4 GALVANIZADA	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
4	6863	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 32 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
5	6864	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 25 X 20 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
6	6865	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 32 X 25 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
7	6866	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC LONGA SR 50 X 40 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
8	6981	Bucha de Redução PVC Solda Longa de 50mm X 32mm	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
9	6867	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 25 X 20 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
10	6868	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 32 X 20 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
11	6869	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 32 X 25 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
12	6870	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 40 X 20 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
13	6871	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 40 X 25 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
14	6874	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50 X 40 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 15 - CAIBRO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13204	CAIBRO DE MADEIRA, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DE TELHADOS E COBERTURAS, MADEIRA SERRADA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 CM X 6 CM.	M²	600	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 16 - CAIXA D'ÁGUA 10.000 L

SIGILOS



SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6678	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 10.000 LITROS COM ROSCA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 17 - CAIXA D'ÁGUA 2.000 L

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6679	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	UND	25	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 18 - CAIXA D'ÁGUA 3.000 L - ME/EPP

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6680	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS COM ROSCA	UND	10	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 19 - CAIXA D'ÁGUA 3.000 L - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6680	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS COM ROSCA	UND	30	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 20 - CAIXA DE DESCARGA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6682	CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6683	CAIXA DE DESCARGA SEM TUBO 09 LT	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 21 - CAIXA DE GORDURA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6684	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 22 - CAIXA SANFONADA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7133	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS E 65 PEÇAS	UND	8	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 23 - CAL HIDRATADO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6688	CAL HIDRATADA SACO DE 15KG	SAC	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 24 - ITENS PARA FORRO PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6689	CANTO EMENDA PARA MOLDURA FORRO PVC	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
2	6690	CANTO EXTERNO PARA MOLDURA FORRO PVC	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
3	6691	CANTO INTERNO PARA MOLDURA FORRO PVC	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
4	6707	EMENDA PARA FORRO DE PVC H 6M	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 25 - FORRO PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6723	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESS. 80MM	M2	2000	SIGILOS	SIGILOS



LOTE 26 - CAP PVC

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6876	CAP PVC 100MM	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	6878	CAP PVC AZUL 50MM	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
3	6879	CAP PVC COM ROSCA CAVEL 1.1/4"	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
4	6880	CAP PVC ROSCACAVEL 1"	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
5	6881	CAP PVC ROSCACAVEL 1.1/2"	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
6	6882	CAP PVC ROSCACAVEL 1/2"	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
7	6883	CAP PVC ROSCACAVEL 2"	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
8	6884	CAP PVC ROSCACAVEL 3/4"	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
9	6885	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
10	6886	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
11	6887	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	70	SIGILOSOS	SIGILOSOS
12	6888	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
13	6889	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
14	6890	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 27 - CIMENTO

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6695	CIMENTO SACO COM 50KG, com secagem rápida e alta resistência CP2-z	SAC	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 28- CIMENTO - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6695	CIMENTO SACO COM 50KG, com secagem rápida e alta resistência CP2-z	SAC	1500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 29- COLA

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6696	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3G	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	6697	COLA EPOXI 100G	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 30 - COLUNA DE FERRO

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7066	COLUNA DE FERRO ARMADO 3/8 07X17	met	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	7067	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16 7X17	met	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 31 - CONJUNTO SANITARIO

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6698	CONJUNTO SANITÁRIO BACIA + CISTERNA ACOPLADA, COR BRANCA	UND	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS

LOTE 32 - CORDA

SIGILOSOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



1	7184	CORDA DE POLIÉSTER TIPO SEDA 10MM	met	100	SIGILOSO	SIGILOSO
2	1000	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 08MM	M	80	SIGILOSO	SIGILOSO
3	1002	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 12MM	M	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 33 - CORRENTE

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7068	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	met	50	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 34 - CUMEEIRA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6699	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6700	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 35 - CURVA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6891	CURVA 90º PVC ESGOTO 100MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6892	CURVA DE PVC 45° 100MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6893	CURVA DE PVC 45° 20MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	6894	CURVA DE PVC 45° 75MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	6895	CURVA DE PVC 45º 32 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
6	6896	CURVA DE PVC 45º 50MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
7	6897	CURVA DE PVC AZUL 90° 40MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
8	6898	CURVA DE PVC AZUL 90° 50MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
9	6899	CURVA DE PVC AZUL 90° 75MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
10	6900	CURVA, USO EM REDE 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 100 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
11	6901	CURVA, USO EM REDE 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 40 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
12	6902	CURVA, USO EM REDE 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 50 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
13	6904	CURVA, USO EM REDE, 45 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 40 MM	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
14	6905	CURVA, USO EM REDE, 45 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 75 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
15	6906	CURVA, USO EM REDE, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 75 MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
16	6907	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, LONGA	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
17	6908	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, LONG	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



18	6909	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, LONGA	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
19	6910	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC, 60 MM, SOLDÁVEL, LONGA	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 36 - DIVISORIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6701	DIVISÓRIA FIXA 480 X 280 - Divisória fixa leve, confeccionada em chapa de fibra de madeira (tipo Eucatex) ou material similar, baixa espessura, destinada à separação simples de ambientes internos, sem características estruturais, com fixação básica.	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 37 - DIVISORIA - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6701	DIVISÓRIA FIXA 480 X 280 - Divisória fixa leve, confeccionada em chapa de fibra de madeira (tipo Eucatex) ou material similar, baixa espessura, destinada à separação simples de ambientes internos, sem características estruturais, com fixação básica.	UND	375	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 38 - DOBRADIÇAS

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6702	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3" CART. C/03	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6703	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4" CART. C/03	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6704	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	6705	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 4"	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 39 - DUCHA HIGIÊNICA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6706	DUCHA HIGIÊNICA	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 40- ELETRODO

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7069	ELETRODO P/ AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO Ø2,50 -	qui	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 41 - ENGATE

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6708	ENGATE BRANCO 30CM	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6709	ENGATE BRANCO 40CM	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6710	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM X 1/2	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 42 - ESPUDE

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



1	6711	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1 1/2	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
---	------	---	-----	-----	---------	---------

LOTE 43 - ESTRIBO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7070	ESTRIBO NERVURADO EM AÇO 4.2 7 X 17CM COM 200 PEÇAS	CAI	100	SIGILOS	SIGILOS
2	7071	ESTRIBO NERVURADO EM AÇO 4.2 7 X 20CM COM 200 PEÇAS	CAI	100	SIGILOS	SIGILOS
3	7072	ESTRIBO NERVURADO EM AÇO 4.2 7 X 27CM COM 200 PEÇAS	CAI	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 44 - FECHADURA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6713	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA EM AÇO CROMADO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	13191	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, FABRICADA EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, COM MAÇANETA, ESPELHO E LINGUETA, ACABAMENTO RESISTENTE, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA, GARANTINDO BOM FUNCIONAMENTO E DURABILIDADE.	Uni	100	SIGILOS	SIGILOS
3	6714	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
4	13190	FECHADURA EXTERNA, TIPO EMBUTIR, FABRICADA EM AÇO OU MATERIAL RESISTENTE, COM CILINDRO, CHAVES, MAÇANETA E ESPELHO, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E BOM FUNCIONAMENTO.	Uni	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 45 - FERROLHO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6715	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4"	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
2	6716	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 5"	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
3	6717	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (20 mm)"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
4	6718	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (25 mm)	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
5	6719	FERROLHO REFORÇADO EM METAL 3 / (30 mm)	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 46 - FITA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6720	FITA ADESIVA ZEBRADA EM PVC PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA E PRETA	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
2	7275	FITA CREPE 25MM X 50M	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
3	7276	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
4	1205	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 47 - FLANGE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1	6911	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 20MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6912	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 25MM	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
3	6913	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 32MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
4	6914	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 40MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
5	6915	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 50MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
6	6916	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC 60MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 48 - FUNDO PREPARADO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6724	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO GALÃO 3,6L	GAL	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6725	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO LATA 18L	GAL	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 49 - GESSO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6726	GESSO DE SECAGEM RÁPIDA 40KG	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 50 - GUARNIÇÃO PARA PORTA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13207	GUARNIÇÃO PARA PORTA, FABRICADA EM MADEIRA OU MDF, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DO VÃO ENTRE O BATENTE E A PAREDE, COM BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO PADRÃO ESTÉTICO E PROTEÇÃO COM LARGURA DE 6CM	Uni	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 51- IMPERMEABILIZANTE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6729	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA PARA LAJE 18L	LAT	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6730	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 3,6L	GAL	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 52 - ISOLADOR PORCELANA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6731	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 53 - JANELA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6732	JANELA DE ALMOFADA 1,10 X 1,00	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6733	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL, ACABAMENTO FOSCO 100CM X 80CM, BATENTE DE 4 A 5 CM E FERRAGENS, COM VIDRO - INCLUI ASSENTAMENTO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 54 - JOELHO PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6917	JOELHO 1/2 PVC ROSCA	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6918	JOELHO 45º PARA REDE HIDRÁULICA DN 20MM EM PVC	UND	100	SIGILOS	SIGILOS



3	6919	JOELHO DE PVC SOLD 20MM	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
4	6920	JOELHO DE PVC SOLD 25MM	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
5	6921	JOELHO DE PVC SOLD 32MM	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
6	6922	JOELHO DE PVC SOLD 60MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	6923	JOELHO DE PVC SOLD DE REDUÇÃO L 25X20MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
8	6924	JOELHO DE PVC SOLD DE REDUÇÃO L 32X25MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
9	6925	JOELHO DE PVC SOLD L 40MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
10	6926	JOELHO DE PVC SOLD L 50MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
11	6927	JOELHO DE PVC SOLD LR 20X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
12	6928	JOELHO PVC AZUL DE 20X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
13	6929	JOELHO PVC AZUL DE 25X3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
14	6930	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
15	6931	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
16	6932	JOELHO PVC ESGOTO 200 MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
17	6933	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
18	6934	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
19	6935	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
20	6936	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
21	6937	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
22	6938	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
23	6939	JOELHO PVC ESGOTO 90° C/ VISITA 100X50 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
24	6940	JOELHO PVC LR DE 25X1/2	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
25	6941	JOELHO PVC LR DE 25X3/4	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
26	6942	JOELHO PVC LR DE 32X3/4"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
27	6943	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
28	6944	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, PARA ESGOTO COM ANEL 40MM X 38MM	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 55 - JOGO DE TARRAXAS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	5759	JOGO DE TARRAXAS DE 1/2" A 2"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 56 - ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6734	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6735	KIT ACESSÓRIO PLÁSTICO P/ BANHEIRO	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
3	6736	KIT DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 57- LAVATORIOS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1	6737	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO 455X360MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6738	LAVATÓRIO PLÁSTICO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 58 - LINHA DE MADEIRA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13208	LINHA DE MADEIRA, MADEIRA SERRADA, UTILIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES DE 12CM E 15CM.	M2	250	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 59 - LIXAS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6739	LIXA DE FERRO GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	pac	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6740	LIXA DE FERRO GRANA 40 PACOTE COM 50 UNID.	pac	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6741	LIXA DE FERRO GRANA 80 PACOTE COM 50 UNID.	pac	60	SIGILOS	SIGILOS
4	3244	Lixa de ferro nº 36	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
5	6742	LIXA DE FERRO Nº 50	Fol	60	SIGILOS	SIGILOS
6	6743	LIXA LÍQUIDA 500ML PARA METAIS E MADEIRAS	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
7	6744	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	Fol	100	SIGILOS	SIGILOS
8	3247	Lixa para madeira nº 60	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
9	6745	LIXA PARA MASSA GRANA 100 PACOTE COM 50 UNID.	pac	100	SIGILOS	SIGILOS
10	6746	LIXA PARA MASSA GRANA 120 PACOTE COM 50 UNID.	pac	100	SIGILOS	SIGILOS
11	6747	LIXA PARA MASSA GRANA 150 PACOTE COM 50 UNID.	pac	80	SIGILOS	SIGILOS
12	6748	LIXA PARA MASSA GRANA 60 PACOTE COM 50 UNID.	pac	50	SIGILOS	SIGILOS
13	6749	LIXA PARA MASSA GRANA 80 PACOTE COM 50 UNID.	Fol	50	SIGILOS	SIGILOS
14	2408	LIXA PARA MASSA Nº 220	FL	200	SIGILOS	SIGILOS
15	6750	LIXA PARA MASSA Nº 180	Fol	250	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 60 - LONA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6751	LONA PLÁSTICA PRETA TAM. 4,0X100M	rol	140	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 61 - LUVA PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6945	LUVA DE CORRER 75MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6946	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	6947	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
4	6948	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
5	6949	LUVA DE CORRER PVC PARA ESGOTO 40MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
6	6950	LUVA DE PVC ESGOTO SIMPLES 100MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS



7	6951	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L 25X20MM	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
8	6952	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L 32X25MM	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
9	6953	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L 40X32MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
10	6954	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L 50X25MM	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
11	6955	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L32x20MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
12	6956	LUVA DE REDUÇÃO SOLD L50x20MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
13	6957	LUVA PVC AZUL 20X1/2'	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
14	6958	LUVA PVC AZUL 25X1/2'	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
15	6959	LUVA PVC AZUL 25X3/4'	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
16	6960	LUVA PVC AZUL 40X50MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
17	6961	LUVA PVC AZUL 50X60MM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
18	6962	LUVA PVC LR DE 20X1/2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
19	6963	LUVA PVC LR DE 32X1"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
20	6964	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA BUCHA EM LATÃO 25MM L/R -	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
21	6965	LUVA SOLD SIMPLES 20MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
22	6966	LUVA SOLD SIMPLES 25MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
23	6967	LUVA SOLD SIMPLES 32MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
24	6968	LUVA SOLD SIMPLES 40MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
25	6969	LUVA SOLD SIMPLES 50MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 62 - MALHA POP

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6752	MALHA POP 15 X 15 CM EQ061 C/2 X MT	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 63 - MANILHA DE CONCRETO 1M

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7894	MANILHA DE CONCRETO 1,0X1,0	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
2	7895	MANILHA DE CONCRETO 1,0X50	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 64 - MANILHA DE CONCRETO 1,5M

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7896	MANILHA DE CONCRETO 1,50X50	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 65 - MANTA ASFALTICA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6757	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA PARA TELHADO 30CM	met	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 66 - MARTELETE

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13209	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR FURADEIRA, POTÊNCIA 1200W, ACOMPANHA MALETA.	Uni	15	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 67 - MASSAS

SIGILOSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6758	MASSA À BASE DE ÓLEO EM GALÃO DE 3,6 L	GAL	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6759	MASSA ACRÍLICA EM SACO DE 15 KG (1ª QUALIDADE)	SAC	200	SIGILOS	SIGILOS
3	6760	MASSA PLÁSTICA DE 500 GR	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
4	6761	MASSA PVA CORRIDA EM SACO DE 15 KG (1ª QUALIDADE)	SAC	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 68 - MIOLO PARA FECHADURA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7073	MIOLO PARA FECHADURA STAM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 69 - NÍPEL PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6970	NÍPEL PVC ROSCA (E) 1 1/2"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6971	NÍPEL ROSCÁVEL 1 1/4" PVC	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6972	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2" PVC	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
4	6973	NÍPEL ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 70 - PARAFUSADEIRA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13211	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO HANABI CY-3003, MOTOR BRUSHLESS, ACOMPANHA 02 BATERIAS, TENSÃO 21V.	Uni	10	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 71 - PIA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6763	PIA DE COZINHA INOX 1,80M X 56CM COM 02 CUBAS	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6765	PIA DE COZINHA INOX CONCRETADA 1,40M X 56CM COM 01 CUBA	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6766	PIA DE COZINHA INOX CONCRETADA 1,50M X 56CM COM 02 CUBAS	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 72 - PIGMENTO PARA TINTA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7277	PIGMENTO PARA TINTA TUBO DE 50ML 1ª LINHA CORES DIVERSAS	UND	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 73 - PINCEL

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7278	PINCEL 1" COM CERDAS DE NYLON	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	7279	PINCEL PARA LETREIRO Nº 24	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	7280	PINCEL PARA PINTURA DE 2,5"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
4	7281	PINCEL PARA PINTURA DE 3,5"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
5	7282	PINCEL PARA PINTURA DE 4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 74 - PISO TIPO A 70X70 - ME/EPP

SIGILOS



SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13199	PISO TIPO A, MEDINDO 70X70 CM	M2	250	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 75- PISO TIPO A 70X70 - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13199	PISO TIPO A, MEDINDO 70X70 CM	M2	750	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 76 - PISO TIPO A 60X60 -

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6768	PISO TIPO A, MEDINDO 60X60 CM	met	125	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 77- PISO TIPO A 60X60 - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6768	PISO TIPO A, MEDINDO 60X60 CM	met	375	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 78 - PLACA DE ISOPOR

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6769	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE 1000 x 330 x 65mm	met	2000	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 79 - PLUG PVC

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6975	PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6976	PLUG PVC ROSCÁVEL 40MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6978	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
4	6977	PLUG PVC ROSCÁVEL 50MM	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 80- PORTAS DE MADEIRA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13195	PORTA DE MADEIRA LISA OCA 2,10X70 CM ESPESSURA DE 3,5CM	Uni	100	SIGILOSO	SIGILOSO
2	13196	PORTA DE MADEIRA LISA OCA 2,10X80 CM ESPESSURA DE 3,5CM	Uni	100	SIGILOSO	SIGILOSO
3	13197	PORTA DE MADEIRA LISA OCA 2,10X90 CM ESPESSURA DE 3,5CM	Uni	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 81 - PORTAS DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13192	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 M X 0,70 M, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESTRUTURA ROBUSTA, BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA.	Uni	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 82 - PORTAS DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



1	13194	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 2,10 M X 0,90 M, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESTRUTURA ROBUSTA, BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA.	Uni	80	SIGILOS	SIGILOS
---	-------	--	-----	----	---------	---------

LOTE 83 - PORTAS DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13193	PORTA DE MADEIRA MACIÇA MEDINDO 2,10 M X 0,80 M, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESTRUTURA ROBUSTA, BOM ACABAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, ADEQUADA PARA USO INTERNO OU EXTERNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA.	Uni	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 84 - PORTAS EM ALUMÍNIO 210X100

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6770	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 100	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 85 - PORTAS EM ALUMÍNIO 210X60

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6771	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 60	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 86 - PORTAS EM ALUMÍNIO 210X70

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6772	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 70	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 87 - PORTAS EM ALUMÍNIO 210X80

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6773	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO 210 X 80	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 88 - PORTAS SANFONADA 0,70X2,10

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6774	PORTA SANFONADA PVC 0,70 X 2,10 M	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6775	PORTA SANFONADA PVC 0,80 X 2,10 M	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 89 - PORTAS SANFONADA 0,90X2,10

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6776	PORTA SANFONADA PVC 0,90 X 2,10 M	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 90 - PREGO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7097	PREGO 8 X 8 MM (FORRO)	qui	150	SIGILOS	SIGILOS



2	7100	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18 X 36 MM (3,1/4" X 10)	qui	80	SIGILOS	SIGILOS
---	------	---	-----	----	---------	---------

LOTE 91 - PRESSURIZADOR

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	10261	PRESSURIZADOR PARA CHUVEIRO 220V	UND	10	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 92 - RALOS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6778	RALO CIRCULAR PVC 40 CM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6779	RALO CÔNICO SECO MONTADO 100 X 40 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
3	6780	RALO INTELIGENTE CLIQUE 10 X 10 EM INOX	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
4	6781	RALO LINEAR MODULÁVEL SIFONADO CROMADO 50 CM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
5	6782	RALO QUADRADO PVC 40 CM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
6	6783	RALO QUADRADO SECO MONTADO 100 X 40 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	6784	RALO SIFONADO 6 X 50 CM COM GRELHA EM INOX E COLETOR PLÁSTICO CONTÍNUO	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 93 - REDUÇÃO EXÊNTRICA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6982	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6983	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X75 PARA ESGOTO	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
3	6984	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 50X40	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 94 - REGADOR PLÁSTICO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6785	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 95 - REGISTROS GAVETA METAL

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6987	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6989	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	6990	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1/2"	UND	220	SIGILOS	SIGILOS
4	6991	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 96 - REGISTROS GAVETA METAL 3/4

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6992	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 97 - REGISTROS PRESSÃO E ESFERA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6993	REGISTRO DE PRESSÃO BCO 20MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
2	6994	REGISTRO DE PRESSÃO BCO 25MM	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
3	11076	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 1/2	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
4	6996	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 3/4"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS



5	6997	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDÁVEL 50MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
6	6998	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	60	SIGILOS	SIGILOS
7	6999	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
8	7000	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
9	7001	REGISTRO DE PVC ESFERA 40MM	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
10	7002	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
11	6986	REGISTRO DE 20 MM, ESFERA	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
12	6985	REGISTRO DE ESFERA 1/2" 20 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 98 - REGISTROS ESFERA METAL

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7003	REGISTRO ESFERA METAL 1 1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	7004	REGISTRO ESFERA METAL 1 1/4"	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
3	7005	REGISTRO ESFERA METAL 1/2"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
4	7006	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 99 - REJUNTE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6786	REJUNTE CIMENTÍCIO (QUALQUER COR) PACOTE 1KG	qui	150	SIGILOS	SIGILOS
2	6787	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR PACOTE 1KG	qui	150	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 100 - REPAROS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6789	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6788	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	7007	REPARO PARA REGISTRO DE 20 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
4	7008	REPARO PARA REGISTRO DE 25 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 101- REVESTIMENTO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13198	REVESTIMENTO DE PAREDE, TIPO CERÂMICO, INDICADO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, COM BOA RESISTÊNCIA, FACILIDADE DE LIMPEZA E BOM ACABAMENTO 30X60CM	Uni	500	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 102 - RIPA DE MADEIRA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13189	RIPA DE MADEIRA, MADEIRA SERRADA, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE TELHADOS, FORRAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	M2	600	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 103 - RODA FORRO DE PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



1	6791	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	met	2000	SIGILOS	SIGILOS
---	------	----------------------------	-----	------	---------	---------

LOTE 104 - ROLOS

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7283	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	7284	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
3	7285	ROLO DE LÃ - 9 CM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
4	7286	ROLO P/ PINTURA ESPUMA 9 CM COMPLETO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
5	7287	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15 CM COMPLETO	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
6	7288	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COMPLETO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	7289	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM HASTE	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
8	7290	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM 23 CM, COM HASTE 100% POLIESTER	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
9	7291	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA COM 23 CM, SEM HASTE, 100% POLIÉSTER	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 105- SELADOR

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7292	SELADOR ACRÍLICO 18L	GAL	200	SIGILOS	SIGILOS
2	7293	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO 3,6L	GAL	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 106 - SERRA CIRCULAR

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13210	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL SEVERAL IMPORTADOS, MOTOR BRUSHLESS, 48V, ACOMPANHA 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS.	Uni	15	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 107 - SOLVENTE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7294	SOLVENTE À BASE DE NITROCELULOSE, 900 ML	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 108 - SUPORTE PARA PINTURA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7295	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA TAMANHOS DIVERSOS	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 109 - TAMBOR PLATICO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6796	TAMBOR PLÁSTICO, 200 LITROS, TAMPA FIXA	UND	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 110- TARGETA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6800	TARGETA CROMADA 2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	6801	TARGETA CROMADA 2.1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	6802	TARGETA LIVRE/OCUPADO 35 MM CROMADA	UND	50	SIGILOS	SIGILOS



LOTE 111 - TÊ PVC

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7009	TÊ 90° SOLD L 20MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
2	7010	TÊ 90° SOLD L 25MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
3	7011	TÊ 90° SOLD L 32MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
4	7012	TÊ 90° SOLD L 40MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
5	7013	TÊ 90° SOLD L 50MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
6	7014	TÊ 90° SOLD L R 25X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
7	7015	TÊ 90° SOLD L R 32X3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
8	7016	TÊ AZUL SOLDÁVEL 75MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
9	7017	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL L 25X20MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
10	7018	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL L 32X25MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
11	7019	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL L 40X25MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
12	7020	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL L 50X25MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
13	7021	TÊ PVC AZUL 20X1/2"	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
14	7022	TÊ PVC AZUL 25X3/4"	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
15	7023	TÊ PVC ESGOTO 100MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
16	7024	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
17	7025	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
18	7026	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
19	7027	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
20	7028	TÊ PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100X50 MM	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
21	7029	TÊ PVC LR 20X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
22	7030	TÊ PVC LR 25X1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
23	7031	TÊ PVC LR 32X3/4"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
24	7032	TÊ PVC SOLD 3/4" BRANCO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
25	7033	TÊ REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 112 - TELA PLÁSTICA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6803	TELA PLÁSTICA LARANJA P/ SINALIZAÇÃO 1,50M - TRAMA DE 2"	met	80	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 113 - TELHA COLONIAL

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6804	TELHA COLONIAL PVC 3,28 x 0,86 M	UND	200	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 114 - TELHA FIBRO CIMENTO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6806	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA - 6 mm Cinza 3,66x1,1 m	UND	300	SIGILOS	SIGILOS



LOTE 115 - THINNER					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7296	THINNER 1L	Lit	250	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 116 - TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7297	TINTA ACRÍLICA FOSCA DIVERSAS CORES - LINHA STANDART 18 LITROS	GAL	87	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 117 - TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES - AMPLA CONCORRENCIA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7297	TINTA ACRÍLICA FOSCA DIVERSAS CORES - LINHA STANDART 18 LITROS	GAL	263	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 118 - TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7298	TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCA - LINHA STANDART 18 LITROS	GAL	87	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 119- TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA - AMPLA CONCORRENCIA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7298	TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR BRANCA - LINHA STANDART 18 LITROS	GAL	263	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 120 - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - ME/EPP					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7299	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM 18 LITROS	GAL	125	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 121 - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - AMPLA CONCORRENCIA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7299	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO DIVERSAS CORES - LINHA PREMIUM 18 LITROS	GAL	375	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 122 - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR BRANCA -					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7300	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCA - LINHA PREMIUM 18 LITROS	GAL	62	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 123 - TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR BRANCA - AMPLA CONCORRENCIA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7300	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR BRANCA - LINHA PREMIUM 18 LITROS	GAL	188	SIGILOSO	SIGILOSO
LOTE 124 - TINTA ANTICORROSIVA					SIGILOSO	
SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7301	TINTA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) GALÃO 3,6L	GAL	200	SIGILOSO	SIGILOSO



LOTE 125 - TINTA BETUMINOSA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7302	TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO E ALVENARIA NA COR PRETA 18l	GAL	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 126 - TINTA EMBORRACHADA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	2452	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS	LT	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 127 - TINTA EMBORRACHADA - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	2452	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS	LT	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 128- TINTA EPÓXI

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7303	TINTA EPÓXI ALTA RESISTÊNCIA 3,6L	GAL	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 129 - TINTA ESMALTE SINTETICO

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7306	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA GALÃO 3,6L	GAL	125	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 130 - TINTA ESMALTE SINTETICO - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7306	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VARIADA GALÃO 3,6L	GAL	375	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 131 - TINTA LATEX AMARELA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7308	TINTA LATEX DIVERSAS AMARELA PARA PISO 18L	GAL	200	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 132 - TINTA LATEX AZUL

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7309	TINTA LATEX DIVERSAS AZUL PARA PISO 18L	GAL	200	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 133 - TINTA LATEX VERMELHA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7313	TINTA LATEX DIVERSAS VERMELHO PARA PISO 18L	GAL	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 134 - TINTA PARA PISO -

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13206	TINTA PARA PISO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, INDICADA PARA PINTURA DE PISOS DE CONCRETO DE 18L	GAL	50	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 135 - TINTA PARA PISO - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



1	13206	TINTA PARA PISO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, INDICADA PARA PINTURA DE PISOS DE CONCRETO DE 18L	GAL	150	SIGILOSO	SIGILOSO
---	-------	---	-----	-----	----------	----------

LOTE 136 - TINTA EM PÓ E SPRAY

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7314	TINTA PÓ SOLÚVEL PACOTE 2KG	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	7315	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 350 ML	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 137 - TORNEIRA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6809	TORNEIRA COM FILTRO DE ÁGUA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
2	6813	TORNEIRA DE PVC DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
3	6815	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2"	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	6818	TORNEIRA PLÁSTICA 15CM	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	6819	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
6	6820	TORNEIRA TEMPORIZADA PARA LAVATÓRIO TIPO MESA - Sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos.	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 138 - TRELIÇA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6821	TRELIÇA PARA LAJE H8	met	200	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 139 - TRINCHA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7317	TRINCHA COM CERDAS DE NYLON, DE 1,5 POL.	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
2	7318	TRINCHA COM CERDAS EM NYLON, DE 2 POL.	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 140 - TUBO PVC

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7034	TUBO PVC ESGOTO 100MM - 6 Metros	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
2	7042	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM - 6 Metros	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
3	7043	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM - 6 Metros	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	7038	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - 6 Metros	UND	400	SIGILOSO	SIGILOSO
5	7039	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM - 6 Metros	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
6	7040	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM - 6 Metros	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 141 - TUBO PVC ESGOTO 250MM

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7037	TUBO PVC ESGOTO 250MM - 6 Metros	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 142 - UNIAO PVC

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
-----------	--------	---------------------	-----	------	------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



1	7044	UNIÃO SOLDÁVEL L 20 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
2	7045	UNIÃO SOLDÁVEL L 25 MM	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
3	7047	UNIÃO SOLDÁVEL L 40 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
4	7048	UNIÃO SOLDÁVEL L 50 MM	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 143 - VÁLVULA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7049	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO SEM UNHO	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	7050	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO SEM UNHO 7/8"	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
3	7051	VÁLVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA 1 1/4"	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
4	7052	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 50 MM	UND	120	SIGILOS	SIGILOS
5	6822	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
6	6823	VÁLVULA IDEAL PARA LAVATÓRIOS, PIAS DE SOBREPOR	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 144 - VASO SANITÁRIO

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6824	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	80	SIGILOS	SIGILOS
2	6826	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UND	50	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 145 - VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO -

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6827	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO COM CAIXA ACOPLADA	UND	25	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 146 - VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO - AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6827	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO COM CAIXA ACOPLADA	UND	75	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 147 - VASO SANITÁRIOSIFONADO-

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6828	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UND	37	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 148- VASO SANITÁRIOSIFONADO- AMPLA CONCORRENCIA

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	6828	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UND	113	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 149 - VEDACALHA E VEDANTE

SIGILOS

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13212	VEDACALHA ALUMÍNIO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
2	6830	VEDANTE DE PLÁSTICO	UND	100	SIGILOS	SIGILOS

LOTE 150 - VERGALHÃO DE AÇO

SIGILOS



SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7106	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/16" (4,2 MM) - 12M	bar	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	7109	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8" (16 MM) - 12M	bar	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	7110	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 7/8" (22,00 MM) - 12M	bar	100	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 151- VERNIZ IMBUIA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7319	VERNIZ IMBUIA GALÃO 3,6L	GAL	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 152 - VERNIZ MARITIMO

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	7320	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 3,6L	GAL	300	SIGILOSO	SIGILOSO

LOTE 153 - VISTA DE PORTA

SIGILOSO

SEQUÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD.	PREÇO REF.	PREÇO REF. TOTAL
1	13205	VISTA DE PORTA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 CM X 6 CM (OU CONFORME PADRÃO DA OBRA).	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO

VALOR TOTAL GERAL	SIGILOSO
--------------------------	-----------------

3.1.1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

3.1.2 A adoção do **orçamento sigiloso** na presente contratação mostra-se medida adequada e necessária para resguardar o interesse público e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A divulgação prévia do valor estimado da contratação pode influenciar o comportamento dos licitantes, induzindo à **formação de preços próximos ao orçamento de referência**, reduzindo a competitividade e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos. O sigilo do orçamento contribui para que as propostas sejam formuladas de forma independente, com base nos custos reais e estratégias comerciais de cada fornecedor.

Ressalta-se que o objeto da contratação envolve **materiais amplamente comercializados no mercado**, com variações significativas de preços em função de marca, especificação técnica, logística, variação cambial (especialmente para componentes elétricos e de automação) e condições de fornecimento, circunstâncias que reforçam a necessidade de preservar o valor estimado como instrumento interno de planejamento e controle.

O orçamento estimado permanecerá **restrito aos autos do processo administrativo**, acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, fiscalização e controle do certame, sendo devidamente divulgado **após a fase de julgamento das propostas**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se a transparência, a legalidade e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso visa **ampliar a competitividade, evitar conluio entre licitantes, mitigar riscos de sobrepreço e assegurar a economicidade da contratação**, sem prejuízo aos princípios da publicidade e da transparência, os quais serão plenamente observados nos momentos legalmente previstos.

3.1.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

3.1.3.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.1.3.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei n. 14.133/2021)

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Seabra.

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O Contrato resultante da Ata de Registro de Preço resultado da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de até **12 (doze) meses**, podendo o prazo de vigência ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.
Seabra/BA, em 23 de março de 2026.

Mabília Ana dos Anjos
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ciente e de acordo:

AMANDY FELIX VON KOSTRICH BERTOLI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório DEVERÁ ser apresentada, sob pena de **desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



ANEXO III
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2026PMS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
Processo Administrativo nº ____/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, com sede na Rua _____, na cidade de Seabra/BA, CEP: 46.900-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO**, conforme Termo de Posse publicado no DOM nº 5443, na edição de 03/01/2026, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, maior e capaz, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **[objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, sendo conveniente pontuar os seguintes:

3.2. Os itens deverão ser entregues nos endereços almoxarifados do Município de Seabra/BA, localizados na sede deste município BA, conforme detalhamento na ordem de fornecimento.



3.3. PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar de confirmação do recebimento da ordem de fornecimento (encaminhado via eletrônica por e-mail) que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.4. Prazo de correção será de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da correspondente notificação encaminhada por via eletrônica/e-mail.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**, conforme detalhamento constante neste instrumento e/ou na proposta de preço anexa.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO encontra-se definido no Termo de Referência, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. O valor abrange todas as despesas e custos, diretos e indiretos, da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para execução do objeto.

6.3. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscal competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND Federal, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do **IPCA**.

6.7. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.8. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6/100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta na licitação __/04/20226 – Índice IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo de 20 (vinte) dias úteis, admitida prorrogação motivada;

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 9.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



- 9.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste contrato;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2. O prestador de serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste contrato, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

a. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste contrato;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.3.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O regular cumprimento do objeto contratual será fiscalizado pelo servidor _____, matrícula de nº _____, designado como Fiscal de Contratos.

15.2. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor _____, matrícula nº _____, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Seabra-Bahia, __ de _____ de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de
conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo
comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa
plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213,
de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (estando enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte), bem como ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021².

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

² Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(...)

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2026
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



PREFEITURA
SEABRA
CAPITAL DA CHAPADA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e, também, todos os custos diretos e indiretos para a regular execução do objeto licitado, nos termos do referido edital e de seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, **SOMENTE** os órgãos e as entidades da Administração Pública do MUNICÍPIO DE SEABRA/BA que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, contudo, a eventual prorrogação de prazo da validade desta ata gera e renovação do saldo total/individual inicialmente registrado.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.2. *A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, aplicado aqui de forma subsidiária.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo relevante registrar as seguintes:

11.2. Os itens deverão ser entregues nos endereços almoxarifados do Município de Seabra/BA, localizados na sede deste município BA, conforme detalhamento na ordem de fornecimento.

11.3. PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar de confirmação do recebimento da ordem de fornecimento (encaminhado via eletrônica por e-mail) que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

11.4. Prazo de correção será de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da correspondente notificação encaminhada por via eletrônica/e-mail.

11.5. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade